



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 223 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 1.254.234,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulações de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2435.339039.100	Manut. Das Ativ. da Sec. Munic.de Educação	R\$ 5.000,00
02.0204.04.122.0001.2441.339008.100	Manut. Das Ativ. da Sec. De Governo	R\$ 500,00
02.0224.04.122.0001.2757.339008.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Desenvol. Rural	R\$ 443,60
02.0225.04.122.0001.2759.339008.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Extr. De Adm. Jardim Ingá	R\$ 10.000,00
02.0226.04.122.0001.2756.339008.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Esporte e lazer	R\$ 3.641,00
09.0901.08.244.0001.2508.319011.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Desen. Social	R\$ 1.203.949,59
09.0901.08.244.0001.2508.339008.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Desen. Social	R\$ 5.000,00
11.1101.04.122.0001.2830.319011.100	Manut. do Fundo de Transito	R\$ 25.000,00
11.1101.04.122.0001.2830.339008.100	Manut. do Fundo de Transito	R\$ 700,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		R\$ 1.254.234,19

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 1.254.234,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:



Suplementação – Anulações de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0201.28.843.0085.2872.329091.100	Pagamento De Precatórios e Sentenças Judiciais	R\$ 19.584,60
09.0901.08.243.0123.2767.319011.100	Manut. da Casa de Passagem	R\$ 509.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.319094.100	Manut. da Casa de Passagem	R\$ 5.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.339008.100	Manut. da Casa de Passagem	R\$ 200,00
09.0901.08.244.0117.2721.319011.100	Manutenção do PAIF/CRAS	R\$ 691.162,77
09.0901.08.244.0117.2721.319094.100	Manutenção do PAIF/CRAS	R\$ 3.086,82
09.0901.08.244.0117.2721.339008.100	Manutenção do PAIF/CRAS	R\$ 500,00
11.1101.04.122.0001.2830.339039.100	Manut. do Fundo de Transito	R\$ 25.700,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		R\$ 1.254.234,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês Julho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal